



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: [camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br) - Tel: (38) 3675-7133

### INDICAÇÃO Nº 07/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dom Bosco, Senhor Nelson Pereira de Brito, a necessidade de promover a alteração do § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 263/2012, com a finalidade de estabelecer o prazo de 10 (dez) anos para as concessões do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi) no Município de Dom Bosco.

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 263/2012, que disciplina o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi), representa importante instrumento para a organização e segurança desta atividade essencial no Município.

Contudo, o § 2º do art. 13 da referida norma fixa atualmente um prazo reduzido para as concessões, o que gera instabilidade para os permissionários. Estes profissionais necessitam de um prazo compatível que lhes permita amortizar os investimentos realizados e realizar um planejamento sustentável de suas atividades.

A proposta de alteração para o prazo de 10 (dez) anos está alinhada aos princípios de proteção à confiança, conferindo maior estabilidade às relações entre o Poder Público e os permissionários, além de incentivar investimentos na melhoria contínua do serviço, em benefício direto da população de Dom Bosco.

Por tais razões, entende-se conveniente e oportuna a alteração legislativa sugerida.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, solicito ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das providências cabíveis para encaminhamento de proposta de alteração da Lei nº 263/2012, nos termos ora indicados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.**

**HITLON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**

Vereador